

PORTARIA Nº12/PPGARTES-UFC DE 10 DE JULHO DE 2020

Estabelece Normas e Critérios para Transferência de Discentes de outros Programas de Pós-Graduação-PPGs *Stricto Sensu* para o PPGARTES-UFC.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Artes-PPGARTES do Instituto de Cultura e Arte-ICA da Universidade Federal do Ceará-UFC, doravante PPGARTES-UFC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Art.20, do Regimento Interno-RI do PPGARTES-UFC, 05 de fevereiro de 2021, estabelece Normas e Critérios para Transferência de Discentes de outros Programas de Pós-Graduação-PPGs *Stricto Sensu* para o PPGARTES-UFC.

Art.1º Conforme o Parágrafo Único, do Art.20 do RI, transferência de discentes regularmente matriculados em cursos de mestrado acadêmico de PPGs *Stricto Sensu* recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPEs dar-se-á mediante Edital Específico para Transferência de Discentes de outros PPGs *Stricto Sensu* para o PPGARTES-UFC.

§1º O Edital Específico para Transferência de Discentes de outros PPGs *Stricto Sensu* para o PPGARTES-UFC será publicado até o final de cada período letivo de acordo com o Calendário Universitário da UFC pela Coordenação do PPGARTES-UFC.

§2º Período, número de vagas, fases e critérios de avaliação do Edital Específico para Transferência de Discentes de outros PPGs *Stricto Sensu* para o PPGARTES-UFC serão definidos, pela Coordenação do PPGARTES-UFC, conforme a Portaria do PPGARTES-UFC, que Estabelece Normas e Critérios do Processo Seletivo de Discente do Curso de Mestrado Acadêmico em Artes do PPGARTES-UFC e com os critérios específicos desta Portaria.

§3º A Comissão Examinadora de Edital Específico para Transferência de Discentes de outros PPGs *Stricto Sensu* para o PPGARTES-UFC será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros da Coordenação do PPGARTES-UFC, respeitando-se os impedimentos legais.

§4º Para se inscrever no Edital Específico para Transferência de Discentes de outros PPGs *Stricto Sensu* para o PPGARTES-UFC, o discente deverá encaminhar à Coordenação do PPGARTES-UFC, aos cuidados da Secretaria Acadêmica do PPGARTES-UFC, via e-mail, em formato digital *Portable Document Format* (.pdf), os seguintes documentos:

- I. Formulário de Inscrição no Edital Específico para Transferência de Discentes de outros PPGs *Stricto Sensu* para o PPGARTES-UFC (Anexo I);
- II. Histórico Escolar do Curso de Mestrado Acadêmico atualizado emitido e certificado pela Instituição de Ensino Superior-IES de origem;
- III. Programas de Disciplinas concluídas ou em estudo emitidos e certificados pela IES de origem;
- IV. Diploma do curso de graduação;
- V. Projeto de Pesquisa de Mestrado Acadêmico em Artes em desenvolvimento no PPG *stricto sensu* de origem;
- VI. Currículo Lattes atualizado;
- VII. arquivo único contendo documentação comprobatória do Currículo Lattes nos últimos 02 (dois) anos.

Parágrafo Único: O PPGARTES-UFC reserva-se o direito de solicitar os originais e/ou cópias autenticadas da documentação referida neste Artigo se julgar necessário.

Art.2º O aproveitamento de estudos do discente transferido far-se-á de acordo com a Portaria do PPGARTES-UFC que Estabelece Normas e Critérios de Aproveitamento de Componentes Curriculares no PPGARTES-UFC.

Art.3º Em conformidade com o Art.34 do RI do PPGARTES-UFC, a legislação vigente do Governo Federal, da UFC e orientações do Documento da Área de Artes da Capes, o PPGARTES-UFC adotará Políticas de Ações Afirmativas para a Transferência de Discentes de outros Programas de Pós-Graduação-PPGs *Stricto Sensu* para o PPGARTES-UFC respeitando os critérios definidos na Portaria do PPGARTES que estabelece Normas e Critérios para a Adoção de Políticas de Ações Afirmativas no PPGARTES-UFC.

Art. 4º Casos não previstos nesta Portaria serão decididos pela Coordenação do PPGARTES-UFC.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor no período letivo subsequente ao da data de sua aprovação pela Coordenação do PPGARTES-UFC.

Art.6º Revogam-se Portarias anteriores e disposições em contrário.



Prof. Dra. Deisimer Gorczewski
Coordenadora do PPGARTES-UFC

PORTARIA Nº12/PPGARTES-UFC DE 10 DE JULHO DE 2020

Estabelece Normas e Critérios para Transferência de Discentes de outros Programas de Pós-Graduação-PPGs *Stricto Sensu* para o PPGARTES-UFC.

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL ESPECÍFICO PARA
TRANSFERÊNCIA DE DISCENTES DE OUTROS PPGS *STRICTO SENSU*
PARA O PPGARTES-UFC**

Informações Pessoais	
Nome completo	
CPF	
Data de nascimento	
Nome da Mãe	
E-mail	
Sexo	() Masculino () Feminino
Raça	() Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta
Nacionalidade	
Naturalidade (cidade/UF)	
Necessidade especial (se houver)	
Formação	
Nome da escola de Conclusão do Ensino Médio	
Tipo de Escola do Ensino Médio	() Privada () Pública
Ano de conclusão do Ensino Médio	
Instituição de origem da Pós-Graduação	
Curso da Pós-Graduação	
Nível da Pós-Graduação	() Mestrado () Doutorado
Projeto de Pesquisa	
Orientador(a)	

Fortaleza, ____ de _____ 20__

Assinatura do discente

Atenção: A inscrição só será válida se acompanhada de declaração de estar regularmente matriculado(a) no semestre em curso, emitida pelo Programa de Pós-graduação a que estiver vinculado(a).